



CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BAMBUÍ/MG

## RETIFICAÇÃO Nº 02

O Município de Bambuí e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR os itens referentes ao Edital nº 01/2020, de 17/04/2020 e seus Anexos IV e X, na forma abaixo especificada:

### EDITAL Nº 01/2020

#### ONDE SE LÊ:

- 4.1.3.** Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e nomeado:
- Não poderá mudar de cargo público sem outro Concurso Público;
  - Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do **ANEXO I**;
  - As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE BAMBUÍ/MG** durante o prazo de validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação;
  - Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

#### LEIA-SE:

- 4.1.3.** Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e nomeado:
- Não poderá mudar de cargo público sem outro Concurso Público;
  - Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do **ANEXO I**;
  - Deverão ser respeitados o planejamento do MUNICÍPIO DE BAMBUÍ/MG e a ordem de classificação desse certame para o preenchimento das vagas ofertadas durante o prazo de validade o Concurso Público;**
  - Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

#### ONDE SE LÊ:

- 4.2.14** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até a data de **27/07/2020**.

#### LEIA-SE:

- 4.2.14** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até a data de **29/07/2020**.

#### ONDE SE LÊ:

- 4.4.1** As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou ligações telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.

#### LEIA-SE:

- 4.4.1** As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou **mensagens** telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou **mensagem de** telefone que o candidato especificar **no Formulário Eletrônico de Inscrição**.



**INCLUI-SE:**

**4.4.5.1** Em virtude da pandemia do Covid-19, as atividades administrativas do **IBGP** estão ocorrendo em *home office*, sendo assim, no período de realização desse certame, **não haverá atendimento presencial e telefônico** e, dessa forma, o canal oficial que deve ser utilizado pelo candidato é o do e-mail: **contato@ibgp.org.br**.

**ONDE SE LÊ:**

**6.23** O resultado da análise dos Laudos Médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **27/07/2020**.

**LEIA-SE:**

**6.23** O resultado da análise dos Laudos Médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **29/07/2020**.

**ONDE SE LÊ:**

**7.12** O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **27/07/2020**.

**LEIA-SE:**

**7.12** O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **29/07/2020**.

**ONDE SE LÊ:**

**9.4.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60 (sessenta) minutos** antes do horário das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e comprovante de convocação para as provas.

**9.5.** Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme itens 10.1.7.1 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

**LEIA-SE:**

**9.4.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60 (sessenta) minutos** antes do horário das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, **máscaras de proteção, álcool em gel 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulos e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)** para as provas.

**9.4.1** Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando **corretamente** o material definido em 9.4, ou seja, usar a máscara cobrindo a boca e o nariz.

**9.4.2** Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

**9.4.3** Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

**9.5.** Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme itens 10.1.7.1 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.



**9.5.1** Em função do impacto da pandemia do COVID-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado deste Concurso Público.

**ONDE SE LÊ:**

**9.8** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, equivalente aquela constante do seu documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado com rubrica.

**LEIA-SE:**

**9.8** O candidato deverá apor sua assinatura na **Folha de Resposta**, equivalente aquela constante do seu documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado com rubrica.

**ONDE SE LÊ:**

**9.16** O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, para a realização das provas.

**LEIA-SE:**

**9.16** O **IBGP** recomenda que o candidato **leve apenas** o documento original de identidade, o **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, **máscaras de proteção, álcool em gel 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulos** para a realização das provas.

**ONDE SE LÊ:**

**9.21** Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.1.18 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar a determinação contida no item 9.13 deste Edital;
- g) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Não assinar sua folha de resposta da prova objetiva;
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da



- equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.

**LEIA-SE:**

**9.21** Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ~~ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.1.18 deste Edital (Revogado)~~;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar ~~as determinações contidas nos subitens 9.4 e 9.13 deste Edital~~;
- g) Não devolver ~~o Caderno de Questões e (Revogado)~~ a Folha de Respostas, conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas ~~e/ou Caderno de Questões (Revogado)~~;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Não assinar sua folha de resposta da prova objetiva;
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.

**INCLUI-SE:**

**9.22** O MUNICÍPIO DE BAMBUÍ/MG e o **IBGP** asseguram que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19.

**9.23** Poderá haver o cancelamento do Concurso Público, alteração do local e/ou data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos dados de contato informados quando da inscrição no certame.

**9.24** O **IBGP** não se responsabilizará pelo fornecimento de máscaras ou álcool gel aos candidatos no dia de prova.

**9.25** O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas durante a aplicação das provas:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
BAMBUÍ/MG - EDITAL Nº 01/2020**



- a) Ampliará os dias de provas, para sábado e domingo, visando minimizar o quantitativo de pessoas ao mesmo tempo fazendo a prova;
- b) Escalonará os horários de provas em mais turnos para evitar aglomerações;
- c) Para a chegada do candidato, na abertura do portão, estabelecerá metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade de aglomerações, conforme orientação no CDI – Comprovante definitivo de Inscrição;
- d) Dentro do local de prova, no período de aplicação:
  - b.1) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de prova e sanitários;
  - b.2) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
  - b.3) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, estejam com a máscara durante todo o tempo e, quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
  - b.4) Recomendará que os candidatos usem calçado fechado, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
  - b.5) Recomendará que os candidatos levem sua garrafa com água de casa e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
  - b.6) Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
  - b.7) Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,8°;
  - b.8) Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro laterais para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.
  - b.9) Afixará nos banheiros e locais de realização das provas cartilhas orientativas com os protocolos a serem seguidos pelo candidato, para manter a si, os demais candidatos e a equipe em segurança;
  - b.10) Fará antes do início da prova o repasse verbal de todos os protocolos que devem ser seguidos pelos candidatos, afim de fixá-los e garantir que os candidatos sigam todos os procedimentos estabelecidos, buscando por sua segurança para sua saúde, dos demais candidatos e da equipe de trabalho.

**ONDE SE LÊ:**

**10.1.4** A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **16/08/2020** em **dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

<b>TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00</b>	<b>TURNO TARDE - 14h00 às 17h30</b>
<b>201 – MOTORISTA</b>	<b>202 - OPERADOR DE MÁQUINAS</b>
<b>301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>401 - FISCAL AMBIENTAL</b>
<b>302 - FISCAL DE TRÂNSITO</b>	<b>501 – ADVOGADO</b>
<b>402 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS</b>	<b>502 - ANALISTA AMBIENTAL</b>
<b>403 - FISCAL DE RENDAS</b>	<b>503 – ARQUITETO</b>
<b>404 - FISCAL SANITÁRIO</b>	<b>504 - ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>405 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b>	<b>505 – CONTADOR</b>
<b>406 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<b>506 - EDUCADOR FÍSICO (PREPARADOR FÍSICO)</b>
<b>514 - PROFESSOR I</b>	<b>507 – ENFERMEIRO</b>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
BAMBUÍ/MG - EDITAL Nº 01/2020



515 - PROFESSOR II - MÚSICA	508 - ENGENHEIRO CIVIL
516 - PROFESSOR II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	509 - FARMACÊUTICO
517 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	510 - FISIOTERAPEUTA
518 - PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO	511 - FONOAUDIÓLOGO
519 - PROFESSOR II - HISTÓRIA	512 - MÉDICO VETERINÁRIO
520 - PROFESSOR II - INGLÊS	513 - NUTRICIONISTA
521 - PROFESSOR II - PRÁTICAS AGRÍCOLAS	522 - PSICÓLOGO
523 - SECRETÁRIO ESCOLAR	524 - SUPERVISOR DE ENSINO
	525 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

**LEIA-SE:**

10.1.4 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá nos dias **05/09/2020 (SÁBADO)** e **06/09/2020 (DOMINGO)**, nos **horários e turnos**, de acordo com cada cargo, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
05/09/2020 (SÁBADO)	TARDE 15h00 às 17h30	301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DAS 14h00min ÀS 14h45min00seg

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
06/09/2020 (DOMINGO)	MANHÃ 08h00 às 09h30	201 - MOTORISTA	DAS 07h00min ÀS 07h45min00seg

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
06/09/2020 (DOMINGO)	MANHÃ 08h00 às 10h30	302 - FISCAL DE TRÂNSITO	DAS 07h00min ÀS 07h45min00seg
		402 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	
		403 - FISCAL DE RENDAS	
		404 - FISCAL SANITÁRIO	
		405 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
406 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
06/09/2020 (DOMINGO)	MANHÃ 10h00 às 12h30	514 - PROFESSOR I	DAS 09h00min ÀS 09h45min00seg
		515 - PROFESSOR II - MÚSICA	
		516 - PROFESSOR II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	
		517 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	
518 - PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO			





CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
BAMBUÍ/MG - EDITAL Nº 01/2020



		<b>519 – PROFESSOR II - HISTÓRIA</b>	
		<b>520 – PROFESSOR II – INGLÊS</b>	
		<b>521 – PROFESSOR II - PRÁTICAS AGRÍCOLAS</b>	
		<b>523 – SECRETÁRIO ESCOLAR</b>	

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
<b>06/09/2020 (DOMINGO)</b>	<b>TARDE 15h00 às 16h30</b>	<b>202 – OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	<b>DAS 14h00min ÀS 14h45min00seg</b>

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
<b>06/09/2020 (DOMINGO)</b>	<b>TARDE 15h00 às 17h30</b>	<b>401 – FISCAL AMBIENTAL</b>	<b>DAS 14h00min ÀS 14h45min00seg</b>
		<b>501 – ADVOGADO</b>	
		<b>502 – ANALISTA AMBIENTAL</b>	
		<b>503 – ARQUITETO</b>	
		<b>504 – ASSISTENTE SOCIAL</b>	
		<b>505 – CONTADOR</b>	
		<b>506 – EDUCADOR FÍSICO (PREPARADOR FÍSICO)</b>	
		<b>507 – ENFERMEIRO</b>	
		<b>508 – ENGENHEIRO CIVIL</b>	
		<b>509 – FARMACÊUTICO</b>	
		<b>510 – FISIOTERAPEUTA</b>	
		<b>511 – FONOAUDIÓLOGO</b>	
		<b>512 - MÉDICO VETERINÁRIO</b>	
		<b>513 – NUTRICIONISTA</b>	
<b>522 – PSICÓLOGO</b>			
<b>524 – SUPERVISOR DE ENSINO</b>			
<b>525 – TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>			

**ONDE SE LÊ:**

**10.1.7** A duração da Prova será de **03h30min** (três horas e trinta minutos), incluído a distribuição da prova o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

**10.1.7.1** Os portões serão abertos a partir das **08h00min** e fechados, **impreterivelmente**, às **8h45min00seg**. As provas serão realizadas com início previsto para às **09h00min** e encerramento às **12h30min** (horário oficial de Brasília/DF) de acordo com a duração da prova.

**LEIA-SE:**

**10.1.7** A duração das provas será de **01h30min** (uma hora e trinta minutos) para os cargos do **Ensino Fundamental Incompleto**, sendo eles: **201 – Motorista** e **202 - Operador de Máquinas** e de **02h30min** (duas horas e trinta minutos) para os cargos do **Ensino Médio, Técnico e Superior**, sendo eles: **301 - Agente de Administração, 302 - Fiscal de Trânsito, 401 - Fiscal Ambiental, 402 - Fiscal de Obras e Posturas, 403 - Fiscal de Rendas, 404 - Fiscal Sanitário, 405 - Técnico de Informática, 406 - Técnico em Enfermagem, 501- Advogado, 502 - Analista Ambiental, 503 – Arquiteto, 504 - Assistente Social, 505 – Contador, 506 - Educador Físico (Preparador Físico), 507 – Enfermeiro, 508 – Engenheiro Civil, 509 – Farmacêutico, 510 – Fisioterapeuta,**



**511 – Fonoaudiólogo, 512 - Médico Veterinário, 513 – Nutricionista, 514 - Professor I, 515 - Professor II – Música, 516 - Professor II - Ciências Físicas e Biológicas, 517 - Professor II - Educação Física, 518 - Professor II - Ensino Religioso, 519 - Professor II – História, 520 - Professor II – Inglês, 521 - Professor II - Práticas Agrícolas, 523 - Secretário Escolar, 522 – Psicólogo, 524 - Supervisor de Ensino, 525 - Terapeuta Ocupacional,** incluída a distribuição da prova, o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

**10.1.7.1** Para as provas com início às **08h00min**, os portões serão abertos a partir das **07h00min** e fechados, **IMPRETERIVELMENTE**, às **7h45min00seg**. As provas serão realizadas com início previsto para às **08h00min** e encerramento às **09h30 ou 10h30min** (horário oficial de Brasília/DF) de acordo com a duração da prova.

**10.1.7.2** Para as provas com início às **10h00min**, os portões serão abertos a partir das **09h00min** e fechados, **IMPRETERIVELMENTE**, às **09h45min00seg**. As provas serão realizadas com início previsto para as **10h00min** e encerramento às **12h30min** (horário oficial de Brasília/DF) de acordo com a duração da prova.

**10.1.7.3** Para as provas com início **15h00min**, os portões serão abertos a partir das **14h00min** e fechados, **IMPRETERIVELMENTE**, às **14h45min00seg**. As provas serão realizadas com início previsto para as **15h00min** e encerramento às **16h30min** ou **17h30min** (horário oficial de Brasília/DF) de acordo com a duração da prova.

#### **ONDE SE LÊ:**

**10.1.8** O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a partir de **10/08/2020**.

**10.1.9** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

#### **LEIA-SE:**

**10.1.8** O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI contendo o local, a sala, o horário e outras informações importantes sobre a realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a partir de **31/08/2020**.

**10.1.9** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, ~~em seguida,~~ (Revogado) a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas

#### **ONDE SE LÊ:**

**10.1.18** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora** de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.

**10.1.19** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.1.18, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.





**LEIA-SE:**

**10.1.18** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova ~~após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início (Revogado)~~, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ~~e do seu Caderno de Questões (Revogado)~~ ao fiscal de sala.

**10.1.19** ~~O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.1.18, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público. (Revogado)~~

**ONDE SE LÊ:**

**10.1.22** Os candidatos **NÃO** poderão levar o caderno de questões consigo mesmo depois de passado o período de sigilo.

**LEIA-SE:**

**10.1.22** Os candidatos **NÃO** (Revogado) poderão levar o Caderno de Questões consigo ~~mesmo depois de passado o período de sigilo (Revogado)~~.

**ONDE SE LÊ:**

**10.1.26** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no dia **16/08/2020**, a partir das **20h00**.

**LEIA-SE:**

**10.1.26** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no dia **06/09/2020**, a partir das **20h00**.

**ONDE SE LÊ:**

**10.2.15** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:

- a) Ser apresentada mediante cópia, devidamente autenticada em cartório de serviços notariais, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Concurso Público;  
[...]

**LEIA-SE:**

**10.2.15** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:

- a) Ser apresentada mediante cópia, ~~devidamente autenticada em cartório de serviços notariais (Revogado)~~, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Concurso Público;  
[...]

**ONDE SE LÊ:**

**10.2.16** Os candidatos poderão comparecer à sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ**, no **horário de 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min**, na data informada no ato da convocação para envio de títulos a ser publicada, portando os documentos originais descritos no subitem 10.2.15, alínea “a”, para autenticação a ser feita por um servidor público do Município, substituindo, assim, a autenticação em cartório conforme previsto.

**LEIA-SE:**

~~**10.2.16** Os candidatos poderão comparecer à sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ**, no **horário de 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min**, na data informada no ato da~~



~~convocação para envio de títulos a ser publicada, portando os documentos originais descritos no subitem 10.2.15, alínea “a”, para autenticação a ser feita por um servidor público do Município, substituindo, assim, a autenticação em cartório conforme previsto. (Revogado)~~

**ONDE SE LÊ:**

**10.3.6** Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Prova Prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.

**LEIA-SE:**

**10.3.6** Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Prova Prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água, alimentos, **máscaras e álcool em gel 70%**.

**ONDE SE LÊ:**

**10.3.15** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação.

**LEIA-SE:**

**10.3.15** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação, **máscaras de proteção e álcool em gel 70%**.

**ONDE SE LÊ:**

**10.3.16** Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.

**LEIA-SE:**

**10.3.16** Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.

**10.3.16.1** Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.

**10.3.16.2** Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da Prova Prática.

**10.3.16.3** O candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, estabelecido pela Coordenação do Concurso, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento na entrada do candidato e durante toda a realização da Prova Prática.

**ONDE SE LÊ:**

**10.3.17** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- b) Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
- c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
BAMBUÍ/MG - EDITAL Nº 01/2020**



- g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

**LEIA-SE:**

**10.3.17** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- b) Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
- c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- i) **Não obedecer às orientações estabelecidas no item 10.3.16 e seus subitens.**



**ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS**

**ONDE SE LÊ:**

[...]

**ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**

[...]

**LEGISLAÇÃO**

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO / FISCAL DE TRÂNSITO / FISCAL AMBIENTAL / FISCAL DE OBRAS E POSTURAS / FISCAL DE RENDAS / TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização dos Poderes: art. 29, 29-A, 30, 31, 37, 38 e 39. Lei Orgânica do Município; Estatuto do Servidor do Município. Legislações de Cargos e Salários do Município. Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do Município. E ainda todo o conteúdo das legislações dispostas nas Referências.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

**ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**

[...]

**LEGISLAÇÃO**

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO / FISCAL DE TRÂNSITO / FISCAL AMBIENTAL / FISCAL DE OBRAS E POSTURAS / FISCAL DE RENDAS / TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. **Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39.** Lei Orgânica do Município; Estatuto do Servidor do Município. Legislações de Cargos e Salários do Município. Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do Município. E ainda todo o conteúdo das legislações dispostas nas Referências.

[...]

**ONDE SE LÊ:**

[...]

**LEGISLAÇÃO (SAÚDE)**

**FISCAL SANITÁRIO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

[...]

BRASIL. Secretaria de Atenção Primária À Saúde (SAPS). Protocolo do Manejo Clínico do Corona na Atenção Primária. Brasília (DF) – março de 2020. Disponível em:  
<[http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo\\_manejo\\_clinico\\_APS.pdf](http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo_manejo_clinico_APS.pdf)> Acesso em: 27 de maio de.

[...]



**LEIA-SE:**

[...]

**LEGISLAÇÃO (SAÚDE)  
FISCAL SANITÁRIO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

[...]

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020.  
Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>> Acesso em: 03 de agosto de 2020.

[...]

**ONDE SE LÊ:**

[...]

**NÍVEL SUPERIOR**

[...]

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

*Hardware e Software*: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente *Windows XP e Windows 7*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2007 e 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2007 ou 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

**NÍVEL SUPERIOR**

[...]

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

*Hardware e Software*: componentes e características. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente *Windows 10*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2007 e 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2007 ou 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*.

[...]



**ONDE SE LÊ:**

[...]

**LEGISLAÇÃO**

**ADVOGADO / ANALISTA AMBIENTAL / ARQUITETO / CONTADOR / ENGENHEIRO CIVIL**

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização dos Poderes: art. 29, 29-A, 30, 31, 37, 38 e 39. Lei Orgânica do Município; Estatuto do Servidor do Município. Legislações de Cargos e Salários do Município. Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do Município. E ainda todo o conteúdo das legislações dispostas nas

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

**LEGISLAÇÃO**

**ADVOGADO / ANALISTA AMBIENTAL / ARQUITETO / CONTADOR / ENGENHEIRO CIVIL**

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. **Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39.** Lei Orgânica do Município; Estatuto do Servidor do Município. Legislações de Cargos e Salários do Município. Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do Município. E ainda todo o conteúdo das legislações dispostas nas

[...]

**ONDE SE LÊ:**

[...]

**LEGISLAÇÃO (ASSISTÊNCIA)**

**ASSISTENTE SOCIAL**

Estatuto da Criança, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS, Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Capacita SUAS, A Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica. E ainda todo o conteúdo das legislações dispostas nas Referências.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

**LEGISLAÇÃO (ASSISTÊNCIA)**

**ASSISTENTE SOCIAL**

Estatuto da Criança **e do Adolescente (ECA)**, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS, Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Capacita SUAS, A Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica. E ainda todo o conteúdo das legislações dispostas nas Referências.

[...]





**ONDE SE LÊ:**

[...]

**LEGISLAÇÃO (SAÚDE)**

**EDUCADOR FÍSICO (PREPARADOR FÍSICO) / ENFERMEIRO / FARMACÊUTICO /  
FISIOTERAPEUTA / FONOAUDIÓLOGO / MÉDICO VETERINÁRIO / NUTRICIONISTA /  
PSICÓLOGO / TERAPEUTA OCUPACIONAL**

[...]

BRASIL. Secretaria de Atenção Primária À Saúde (SAPS). Protocolo do Manejo Clínico do Corona na Atenção Primária. Brasília (DF) – março de 2020. Disponível em:  
<[http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo\\_manejo\\_clinico\\_APS.pdf](http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo_manejo_clinico_APS.pdf)> Acesso em: 27 de maio de.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

**LEGISLAÇÃO (SAÚDE)**

**EDUCADOR FÍSICO (PREPARADOR FÍSICO) / ENFERMEIRO / FARMACÊUTICO /  
FISIOTERAPEUTA / FONOAUDIÓLOGO / MÉDICO VETERINÁRIO / NUTRICIONISTA /  
PSICÓLOGO / TERAPEUTA OCUPACIONAL**

[...]

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>> Acesso em: 03 de agosto de 2020.

[...]



## ANEXO X – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

### ONDE SE LÊ:

2.1.2.2 Será divulgado a condição de **APTO** e de **INAPTO** dos candidatos acompanhado das notas obtidas na Prova Prática apenas dos candidatos considerados **INAPTOS**, para fins de recurso.

### LEIA-SE:

2.1.2.2 Será divulgada a condição de **APTO** e de **INAPTO** dos candidatos e, apenas para os candidatos considerados **INAPTOS**, estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

### INCLUI-SE:

- 2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação, máscaras de proteção e álcool em gel 70%.
- 2.3.2 Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.
- 2.3.3 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da Prova Prática.

### ONDE SE LÊ:

3.4 Todo o material necessário para a realização da Prova Prática, será fornecido pelo **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

### LEIA-SE:

3.4 Todo o material necessário para a realização da Prova Prática, será fornecido pelo **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas, calçados adequados, **máscaras e álcool em gel 70%**.

### ONDE SE LÊ:

5.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem documento de identificação, ou seja, a CNH categoria “C”;
- e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.



**LEIA-SE:**

**5.1** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem documento de identificação, ou seja, a CNH categoria “C”;
- e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- k) Em função do impacto da pandemia do Covid-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a realização da Prova Prática, poderá ser eliminado deste Concurso Público.

**INCLUI-SE:**

**5.9** O MUNICÍPIO DE BAMBUÍ/MG e o IBGP asseguram que a realização da Prova Prática ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19.

**5.10** O IBGP adotará as seguintes medidas preventivas durante a realização da Prova Prática:

- a) Para a chegada do candidato e durante toda a realização da prova, estabelecerá metodologia de ordenamento dos candidatos, a fim de respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade e aglomerações;
- b) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais onde serão realizadas as provas e principalmente nos sanitários;
- c) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
- d) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, estejam com a máscara durante todo o tempo e, quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
- e) Recomendará que os candidatos usem calçado fechado, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
- f) Recomendará que os candidatos levem sua garrafa com água de casa e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- g) Manterá portas e janelas dos locais de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
- h) Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,8°.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
BAMBUÍ/MG - EDITAL Nº 01/2020**



**5.11** Caso, quando da realização da prova, novos protocolos de proteção devido a pandemia da COVID-19 forem determinados pelos órgãos nacionais e internacionais de saúde, esses farão parte de nova publicação retificatória com as respectivas orientações.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Bambuí, 04 de agosto de 2020.

**OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BAMBUÍ